



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**LEI N.º. 260/2005**  
**DE 21 de julho de 2005.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL PARA ATENDER  
ATIVIDADES CONSIDERADAS DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõem o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 88, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único** – A autorização de que trata o presente artigo, tem por objetivo oferecer condições de funcionamento às atividades governamentais do Município, em caráter excepcional e urgente, enquanto tramita processo administrativo destinado à realização de concurso público para a admissão de pessoal, com exceção dos cargos que serão contratados na forma da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

**Artigo 2º** - A contratação constante do artigo anterior será efetuada em conformidade com as normas constitucionais vigentes e pelo prazo de 12(doze) meses.

**Artigo 3º** - Consideram-se atividades de excepcional interesse público, objeto da presente Lei, aquelas discriminadas no **anexo I** da presente Lei.

**Artigo 4º** - Ficam convalidados os atos já praticados pelo Poder Executivo, em relação ao que trata esta lei.

**Artigo 5º**-As despesas decorrentes dos contratos efetuados com amparo na presente Lei, correrão à conta da dotação própria do Orçamento.

**Artigo 6º**-Está lei entrará em vigor na data publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2005.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho  
2005.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**ANEXO I**

**ATIVIDADE CONSIDERADA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Médico-Cirurgião Obstetra	R\$ 13.100,00
01	Assessora Jurídica conselho Tutelar	R\$ 3.000,00
01	Técnico em Radiologia	R\$ 2.000,00
01	Fonoaudióloga	R\$ 1.000,00
01	Fisioterapeuta	R\$ 4.125,00
01	Enfermeira Padrão	R\$ 2.700,00
01	Enfermeira Padrão Responsável	R\$ 5.650,00
03	Dentista	R\$ 2.000,00
01	Farmacêutico	R\$ 1.500,00
01	Psicólogo	R\$ 2.175,00
01	Assistente Social	R\$ 1.500,00
01	Engenheiro agrônomo	1.500,00

---

AV. Valdir Masutti s/nº. - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78307-000 - Fone/Fax 065-387-1260

---

**“ONDE HÁ UNIÃO, HÁ P R O G R E S S O”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

---

AV. Valdir Masutti s/nº. - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78307-000 - Fone/Fax 065-387-1260

---

**“ONDE HÁ UNIÃO, HÁ P R O G R E S S O”**